



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 070, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.  
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS DE EXTENSÃO  
POR SERVIDORES DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE, por intermédio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **abertura do Edital de Fluxo Contínuo para Apoio à Apresentação de Trabalhos em eventos, destinado a promover as ações de extensão desenvolvidas por servidores do IFRS – Campus Porto Alegre, em consonância com o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos do IFRS.**

## **1 DA REGULAMENTAÇÃO**

**1.1** O presente Edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa que regulamenta o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos, no âmbito da Extensão (IN PROEX/IFRS nº 12, de 04 de outubro de 2013) e seus anexos. Tal instrução pode ser acessada no link:

[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201394151317671in\\_12-2013\\_-\\_regulamento\\_auxilio\\_eventos\\_extensao.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201394151317671in_12-2013_-_regulamento_auxilio_eventos_extensao.pdf)

## **2 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA**

**2.1** O montante financeiro total destinado pela Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre para a participação em eventos no âmbito da extensão, no ano de 2015, corresponde a R\$ 12.000,00 (doze dois mil reais). O recurso será utilizado visando o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos, conforme demanda de solicitações de auxílio recebidas.

**2.2** Este Edital ficará vigente durante o ano de 2015, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1, sendo consideradas as solicitações encaminhadas até o dia 20 de novembro de 2015.

**2.2.1** No caso da não utilização da totalidade do montante relativo ao presente edital, os recursos poderão ser deslocados visando o atendimento às ações extensionistas do Campus Porto Alegre, desde que aprovadas pela CGAE.

**2.3** As propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no item 1.1 terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1. No caso dos recursos remanescentes serem suficientes para contemplar apenas uma solicitação submetida que esteja

aguardando avaliação, o critério utilizado para desempate será a data e hora de recebimento da mesma pela Diretoria de Extensão, sendo contemplada a proposta recebida primeiro.

**2.4** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **3 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO**

**3.1** As solicitações de apoio deverão ser protocoladas pelo proponente no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP e o processo físico, contendo a capa gerada pelo sistema e a documentação, encaminhado à Diretoria de Extensão.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**4.2** Os casos omissos serão decididos pela CGAE do Campus Porto Alegre.

**PAULO ROBERTO SANGOI\***

Diretor Geral

IFRS-Campus Porto Alegre

Portaria 014/2013

\* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível par consulta.